



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 144 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECIFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS Nº 201 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, 836 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 E 839 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada no Fórum Municipal de Cultura e Turismo realizado no dia 06 de junho de 2025 para escolha dos membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o Art. 6º, caput, da Lei nº 201/03, para um mandato de dois anos;

**CONSIDERANDO** a indicação de representantes dos segmentos prevista no Art. 11, inciso IV da Lei nº 839/2017;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, ficando assim constituído:

### **I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL**

- a) Titular: Érica Ribeiro da Silva;
- b) Suplente: Virna Kawane Frazão da Silva;
- c) Titular: Maria Gabriela Pereira Bonotto;
- d) Suplente: Silvana Carnaúba dos Santos;
- e) Titular: Gislaine da Silva Guedes Queiroz;
- f) Suplente: Marcos Paulo da Fonseca;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: Elissandro Miranda Sena;
- b) Suplente: Daniela Geremia;
- c) Titular: Andrei Sartori de Vargas;
- d) Suplente: Carla Pes;
- e) Titular: Juarez Sagin;
- f) Suplente: Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro

## III - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS

- a) Titular: Alexandre Michelin;
- b) Suplente: Orlando Mendes Nery de Oliveira;
- c) Titular: Magnus Peter Schoulten;
- d) Suplente: Nitchelly Zacarias de Brito;
- e) Titular: Giluander Lopes Andrade;
- f) Suplente: Davi Fernando do Nascimento.


**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, passível de uma reeleição, de acordo com o Art. 6º, caput, da Lei nº 201/03.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio – MT, 09 de junho de 2025.

# CAMPOS DE JÚLIO

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**15(quinze) dias, contados da data da posse ora assinada,** para **entrar em exercício** do cargo, conforme previsto no artigo 16, §1º, inciso I, sob pena de incorrer em exoneração, nos moldes do §4º, comprometendo-se a entregar os documentos previstos no artigo 17, todos do Estatuto.

O servidor empossado fica ciente de que a cumulação de cargos deverá observar o disposto no artigo 155, §2º do Estatuto. Não sendo o caso, incidirá a vacância do cargo público de origem, de que trata o artigo 40, inciso V, sem prejuízo do cômputo do tempo de efetivo exercício na estrutura do Poder Executivo do município. Durante o período de estágio probatório no novo cargo, o servidor poderá retornar ao cargo de origem, por meio de recondução, conforme as disposições estatutárias previstas no artigo 35, incisos I e II, observada a regra prevista no parágrafo único.

Para constar, eu, **PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL**, Analista de Recursos Humanos lavrei o presente TERMO, que segue assinado pelo Prefeito signatário e pelo(a) empossado(a).

Campos de Júlio, 09 de junho de 2.025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

**PREFEITO**

WOLEMBERGUE LOPES GOMES

**EMPOSSADO (A)**

**DECRETO N° 143 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECIFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N° 855 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 E 997 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada no Fórum Municipal de Cultura e Turismo realizado no dia 06 de junho de 2025 para escolha dos membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o Art. 19, inciso III da Lei nº 855/17, para um mandato de dois anos;

**CONSIDERANDO** a indicação de representantes dos segmentos prevista no Art. 5º caput da Lei nº 997/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, ficando assim constituído:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

a) Titular: Renato dos Santos Pfeifer

b) Suplente: Érica Ribeiro da Silva

**II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

a) Titular: Rosângela da Silva Ferreira

b) Suplente: Adeildo Rosa de Sousa

**III - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

a) Titular: Ronair Ramos da Silva

b) Suplente: Eduardo Victor Barbosa Sgamate

**IV - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE AGÊNCIAS E TRANSPORTES TURÍSTICOS**

a) Titular: Cassiano Cassol;

b) Suplente: Celito Menegat

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

a) Titular: Donizete Soares dos Santos;

b) Suplente: Alex Sandro Poquiviqui da Silva;

**VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E SIMILARES**

a) Titular: Aparecida dos Santos Pfeifer

b) Suplente: Marínes Finato;

**VII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, COM ATIVIDADE COMPROVADA NA ÁREA DO TURISMO**

a) Titular: Leticia Kruger;

b) Suplente: Marínes Britzke;

**VIII - REPRESENTANTES DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS**

a) Titular: Elias Paresi Kazonizokae;

b) Suplente: João Ponce Xexonexokie;

**IX - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPOS DE JÚLIO - ACICA**

a) Titular: João Batista Matozo Veron;

b) Suplente: Leriâne Barrachini

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução, de acordo com o Art. 12 de Lei Municipal nº 855 de 31 de outubro de 2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO N° 144 , DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

**DESIGNA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS QUE ESPECIFICA, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONFORMIDADE COM AS LEIS N° 201 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003, 836 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 E 839 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada no Fórum Municipal de Cultura e Turismo realizado no dia 06 de junho de 2025 para escolha dos membros representantes de segmentos para compor o respectivo conselho, conforme rege o Art. 6º, caput, da Lei nº 201/03, para um mandato de dois anos;

**CONSIDERANDO** a indicação de representantes dos segmentos prevista no Art. 11, inciso IV da Lei nº 839/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os representantes dos segmentos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, ficando assim constituído:

**I - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL**

- a) Titular: Érica Ribeiro da Silva;
- b) Suplente: Virna Kawane Frazão da Silva;
- c) Titular: Maria Gabriela Pereira Bonotto;
- d) Suplente: Silvana Carnaúba dos Santos;
- e) Titular: Gislaine da Silva Guedes Queiroz;
- f) Suplente: Marcos Paulo da Fonseca;

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- a) Titular: Elissandro Miranda Sena;
- b) Suplente: Daniela Geremia;
- c) Titular: Andrei Sartori de Vargas;
- d) Suplente: Carla Pes;
- e) Titular: Juarez Sagin;
- f) Suplente: Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro

**III - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS**

- a) Titular: Alexandre Michelon;
- b) Suplente: Orlando Mendes Nery de Oliveira;
- c) Titular: Magnus Peter Schoulten;
- d) Suplente: Nitchelly Zacarias de Brito;
- e) Titular: Giluander Lopes Andrade;
- f) Suplente: Davi Fernando do Nascimento.

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, passível de uma reeleição, de acordo com o Art. 6º, caput, da Lei nº 201/03.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO "SRP" Nº 012/2025**

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 012/2025, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 04/06/2025, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de bombas**

**submersas para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto DAE Ambiental do Município de Campos de Júlio/MT",** sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.138.319/0001-89,** vencedora do item (01), com valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 - 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino  
 Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025**

**EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) com a dupla Jonathan & Adam, a ser realizada no dia 28/06/2025, em evento denominado "Manifestações Culturais 2025", em atendimento à demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Contratado: RASGANDO O CÉU PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 49.218.376/0001-66.

Valor global: R\$ 50.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 40/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2025.

Campos de Júlio - MT, 09 de junho de 2025.

Eric Rodrigo Petteenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2022**

ESPÉCIE: Serviços de manutenção corretiva e preventiva.

OBJETO: serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e equipamentos tipo autoclaves, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos.

O Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO DE VALORES:**

**Do item 1.1 - Fica suprimido o valor de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente ao Item 3 do contrato original,** em razão da solicitação formal de desistência apresentada pela contratada. Em decorrência dessa supressão, ficam ajustadas as devidas alterações no instrumento contratual, conforme descrito abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	--------	-----------	----------------	-------------